

Lei n.º 2.859
De 26 de maio de 2015.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 379.500,00 (trezentos e setenta e nove mil e quinhentos reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.01	Projeto Trabalho Social Minha Casa, Minha Vida	08.244.2019.1241	3.3.90.39.99	017	379.500,00
	TOTAL				379.500,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros oriundos do convênio com a União para implementação do Projeto de Trabalho Social do Programa Minha Casa, Minha Vida, cadastrado no SIAPF sob o nº. 0.333.021-87.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões em 26 de maio de 2015.

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza.
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações. Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Álvaro Cabral da Silva - Prefeito Municipal